

Extrato de Aditamento
Processo SC. 2397/97 - Convênio 05/98 - 2º Termo de Aditamento - Interessados: 1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, e 2ª Prefeitura Municipal de Caconde - Objeto: A Realização do Projeto de Reforma e Revitalização do Cinema da Estância Climática de Caconde - Vigência: O presente Convênio tem prazo de vigência previsto em apreço por mais 49 dias, a contar de 4-11-2000 - Data da assinatura: 3-11-2000.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 6-11-2000
Acolhendo a justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do Siafem e das autoridades competentes responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte do art. 5º do Estatuto das Licitações, da Lei Federal 8.666-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, e cada uma das despesas já efetuadas, a seguir mencionadas:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
100101	2000PD00229	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
100102	2000PD00407	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
100104	2000PD00115	350,00
2000PD00118		300,00
SUBTOTAL		650,00
TOTAL GERAL		5.650,00

HABITAÇÃO

Secretário: FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano
CEP 01451-901 - Fone: 3849-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-11-2000
Ratificando nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 8.883/94,9032/95,9648/98 e da Lei Estadual alterada pelas Leis 9000/94,9001/94,9127/95,9371/96 e 9797/97, o ato de inexigibilidade de licitação às fls. 019 do processo SH 454/01/2000, para pagamento de despesa decorrente das contas telefônicas referente ao serviço de telecomunicações, junto à Intelig Telecomunicações Ltda.

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 25, de 8-11-2000
O Secretário do Meio Ambiente, considerando o disposto na Medida Provisória n.º 2.052 - 3, de 27 de setembro de 2000, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4 do artigo 225 da Constituição Federal, os artigos 1º, 8º, alíneas j, 10, alínea c, 15 e 16, alíneas 3 e 4 do Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1.998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica e dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, resolve:

Artigo 1º - Todos os pesquisadores, inclusive aqueles ligados a outras instituições oficiais, públicas ou privadas, que estiverem desenvolvendo pesquisas, ou pretenderem fazê-lo, no interior das Unidades de Conservação sob a responsabilidade do Estado de São Paulo, deverão preliminarmente, submeter o Projeto de Pesquisa a Diretoria Geral dos Institutos para posteriormente preencher o *Termo de Responsabilidade*, conforme o modelo anexo a esta resolução;

Parágrafo Único: Os Projetos de Pesquisa em Unidades de Conservação administradas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal deverão ser avaliados preliminarmente pelo Grupo de Trabalho

Artigo 2º - Fica mantido o Grupo de Trabalho, responsável pelo acesso aos recursos genéticos no Estado de São Paulo, criado pelas Resoluções SMA n.º 71/97, 23/98 e 001-99, observada a seguinte composição:

- * Biol. Cristina Maria do Amaral Azevedo - Probio/SP - R.G.: 8.886.188, como Coordenadora;
- * Eng. Agr. Antonio Luiz Lima de Queiroz - CPRN - R.G.: 9.865.028;
- * Farmac. Elayse Maria Hachich - Cetesb - R.G.: 5.992.160;
- * Biol. Elisabete A. Lopes - Instituto de Botânica - R.G.: 5.046.137;
- * Arq. Fabiano Fernandes Toffoli - CPLA - R.G.: 9.791.103
- * Biol. João Batista Baitello - Instituto Florestal - R.G.: 4.814.384;
- * Zoot. Katia Pisciotto - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal - R.G.: 11.394.975
- * Biol. Lucilene Teixeira Ribeiro - CEAM - R.G.: 7.387.610;

Artigo 4º - *Caberá ao Grupo de Trabalho:*

- * acompanhar, por meio de relatórios semestrais, o desenvolvimento das pesquisas indicadas nos termos de responsabilidade,
- * assessorar a Comissão Especial do Consema na análise da proposta de Projeto de Lei para regulamentar o acesso aos recursos genéticos e produtos derivados existentes no Estado de São Paulo;
- * auxiliar a divulgação e a discussão deste documento ao nível estadual;
- * acompanhar as discussões deste tema a nível federal.

Artigo 5º - O Instituto Florestal, Instituto de Botânica, o Instituto Geológico e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal, quando responsáveis por Unidades de Conservação ficam encarregados de solicitar aos pesquisadores o preenchimento e a assinatura do Termo de Res-

pensabilidade, encaminhando as cópias ao Grupo de Trabalho acima mencionado;

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho deverá submeter ao Secretário da Pasta relatórios anuais conclusivos, a contar da data de publicação desta resolução.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expiração da Resolução SMA n.º 01, de 06 de janeiro de 1.999

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Respeitados os termos da Medida Provisória n.º 2.053 - 3, de 27 de setembro de 2.000, que dispõe sobre os bens, os direitos e obrigações relativos ao acesso a componentes do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ao conhecimento tradicional a ele associado e relevante à conservação e à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua exploração e sobre o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para a conservação e utilização da diversidade biológica,

Eu,..... (nome do pesquisador responsável) profissão..... (nome da instituição, departamento, instituto, universidade ou equivalente), portador do R.G n.º..... e, CIC n.º....., residente..... (endereço completo), telefone....., na qualidade de responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado :..... financiado por..... com prazo de execução de..... a..... e filiado junto a..... (nome da Instituição onde o pesquisador é filiado), Inscrição Estadual nº....., CGC n.º....., sediada..... (endereço completo da sede da instituição)....., representada legalmente por..... (nome do Diretor Geral), e com o ingresso devidamente autorizado pela..... (Diretoria Geral do Instituto ou Grupo de Trabalho) comprometo-me a:

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa à pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria; bem como todos os termos do Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1.998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, principalmente aqueles relacionados com acesso aos recursos genéticos, conhecimento tradicional e transferência de tecnologia;

2. Depositar pelo menos um exemplar da cada espécie ou amostra coletada, devidamente identificada, em instituição indicada pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

3. Elaborar e entregar ao órgão competente, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, relatórios semestrais da pesquisa, com o conteúdo mínimo de: resumo das atividades já executadas; descrição das coletas já realizadas (localização das coletas, período de coleta); discriminação e quantificação do tipo de material coletado, bem como indicação de seu uso e destino; descrição dos resultados já obtidos; cronograma das próximas atividades. A não entrega dos relatórios no prazo estipulado e/ou a conduta inadequada, ocasionará a imediata interrupção da pesquisa e da autorização concedida para ingressar na *Unidade de Conservação*.

1º - A critério do órgão competente, a periodicidade da entrega dos relatórios poderá ser ampliada,

2º - O pesquisador poderá requerer sigilo sobre os dados apresentados nestes relatórios.

4. Requerer permissão, observada a legislação que rege a matéria, junto ao órgão competente, para o acesso aos componentes do patrimônio genético e prosseguimento da pesquisa quando os produtos ou processos decorrentes do desenvolvimento desta, possuírem aproveitamento comercial ou resultarem em pedidos de patentes.

5. Contribuir para a divulgação da Convenção sobre Diversidade Biológica no meio acadêmico, científico, técnico e popular, especialmente na região alvo da pesquisa;

Assinatura do Responsável pela Pesquisa

Assinatura do Diretor Geral da Instituição a qual o pesquisador é filiado

Assinatura do Diretor da Unidade de Conservação

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Extratos de Contrato
Quinto Termo Aditivo de Reti-Ratificação e de Prorrogação de Contrato 4/96
Processo SMA 10.094/96 - Parecer Jurídico CJ 616/00 - Contratante: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais. Contratado: Aero Taxi Atual Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sobrevôo de helicóptero, para fins de Licenciamento e Fiscalização ambiental. Cláusulas Retificadas: - da Vigência: fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 14/11/2000, encerrando em 13/11/2001. Do Valor - a contratada receberá a importância de R\$ 847,23 para cada hora de sobrevôo. Valor do Contrato: R\$ 600.334,00 fica acrescida a importância de R\$ 149.959,71, sendo R\$ 23.508,99 para o exercício de 2000 e R\$ 126.450,72 para o exercício de 2001. Programa de Trabalho: 18.542.2601.4285..0000 Natureza da Despesa: 349033.43. Data da assinatura: 7/11/00
Quarto Termo Aditivo de Reti-Ratificação e de Prorrogação de Contrato 2/96
Processo SMA 10.090/96 - Parecer Jurídico CJ 606/00 - Contratante: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais. Contratado: Cabuke Moto Express Acessórios e Serviços - ME. Objeto: Prestação de serviços por mensageiro motorizado. Cláusulas Retificadas: Quarta - da Vigência: fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 30/10/2000. Do Valor, Classificação Econômica e Reajuste - a contratada receberá a importância de R\$ 1.240,77 mensais. Valor do Contrato: R\$ 59.956,24 fica acrescida a importância de R\$ 14.889,24, sendo R\$ 2.481,54 para o exercício de 2000 e R\$ 12.407,70 para o exercício de 2001. Programa de Trabalho: 04.017.102.2.913..0004 Natureza da Despesa: 349039.99 Data da assinatura: 30/10/00
Processo SMA 10.009/2000 - Primeiro Termo de Reti-Ratificação - Despacho CJ 607/00 - Contratante: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais. Contratado: J.J.G. Vitorino - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, instalação, configuração de hardware, software e periféricos, bem como a resolução de problemas de rede de micro e atendimento de usuários. Cláusula Retificada: Terceira - do Preço, valor e elemento econômico - R\$ 1.800,00 mensais. Valor total: R\$ 21.600,00, sendo R\$ 17.000,00 para o exercício de 2000 e R\$ 4.600,00 para o exercício de 2001. Programa de Trabalho: 18.1262.6014.289.0000 Natureza da Despesa: 34.90.39 Data da assinatura: 03/11/00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:
ROSALI DE PAULA LIMA
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-583, de 8-11-2000
A Procuradora Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. Fica constituído neste Gabinete um Grupo de Trabalho para estudos e implementação das medidas necessárias ao cumprimento das disposições do Decreto n.º 44.322, de 08.10.98.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores do Estado Raquel Barbosa, Levi de Mello, Heloisa Gonçalves Bartoli e Maria Emília Pacheco, cabendo a coordenação a esta última.

Artigo 3º. Os membros do Grupo de Trabalho reunir-se-ão semanalmente, sem prejuízo de suas atividades normais.

Despacho da Procuradora, de 3-11-2000
Referência: Processo PGE-C n.º 060-0010103/1999. Interessado: Casa Pekelman S/A. Localidade: São Paulo - SP. Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99. De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso. Torno Sem Efeito a decisão de indeferimento de fls. 86/87 (D.O. de 9 novembro de 2000) e Defiro, desde que regularizado o termo de cessão na forma determinada no item "a", "2" abaixo bem como atendidas as demais exigências, o pedido de compensação formulado por Casa Pekelman S/A., no valor de R\$ 78.112,87 ou no valor do débito atualizado, observando rigorosamente o limite do crédito de Adão Ludovino Sobrinho, a 1º/07/97, de R\$ 97.259,32. Para se concretizar a compensação, os interessados deverão atender às seguintes exigências: a) quanto ao precatório: 1. Apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 78.112,87 ou no valor do débito atualizado, observando rigorosamente o limite do crédito R\$ 97.259,32. 2. A requerente Casa Pekelman S/A cessionária do crédito, deve juntar termo de cessão e procuração atualizada outorgando poderes oriundos do cessionário, vez que o respectivo termo de cessão foi firmado por pessoa distinta e sem poderes para a representação do cedente. 3. Apresentação de procuração "ad negotia" dos cedentes e cessionários aos advogados que os representam, com poderes específicos para a cessão e atos ulteriores da compensação. 4. Apresentação de certidão de objeto e pé, recente, da ação ordinária que deu origem ao precatório cedido. 5. Cópia da procuração "ad judicium" utilizada para requerer em juízo a homologação da cessão. b) Quanto à execução fiscal: - Desistência e renúncia de toda e qualquer defesa ou recurso pendente em relação à CDA indicada. Publique-se o presente para fins de intimação dos interessados, devolvendo-se o processo à Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso para aguardar por 30 dias.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado
Em obediência à Resolução - 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas já efetuadas.

Pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público, destacando-se Utilidade Pública
PDs a serem pagas
Data: 8-11-2000

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
370101	2000PD00681	500,00
Total		500,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Retoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado
Em cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 7º, da Portaria GR-3.176, de 9-8-99, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Melgi Comercial Elétrica Ltda. está sendo efetuado fora do prazo, devido a problemas na tramitação do Proc. 00.1.432.70.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Retificação do D.O. de 18-10-2000
Nos Despachos do Diretor, de 17-10-2000, onde se lê: Biotecnologia e Comércio Ltda., leia-se: BioAgency Internacional Corp.

INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

Comunicado
Justificamos o atraso da empresa Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S/A., em obediência ao artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.177-99, por problemas administrativos. Proc. 2000.1.686.14.1.

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo Aditivo
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 12 meses, a contar de 1º-12-2000. Data da assinatura: 23-10-2000. Proc. 96.1.305.33.0. Categoria Econômica: 343981.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

Extrato de Alteração de Contrato
Contratante: FHDSS-CF. Contrato: 6-97-SM-CF. Alteração: 3. Contratada: Eliziário Antônio Goulart. Objeto da alteração: Prorrogação de contrato por mais 12 meses, a partir de 3-11-2000. Cláusula retificada: 2º. Data da assinatura: 3-11-2000. Proc. 863-97-CF.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral de Justiça:
JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Fone: 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I - PORTARIAS DE 8/11/2000

B - Assessoria

TORNANDO SEM EFEITO:
Nº 6864/2000 - a Portaria nº 6830/2000, que designou o Dr. FABIO SALEM CARVALHO, 1º Promotor de Justiça de Piracicaba, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 01 a 30 de novembro de 2000.

DESIGNANDO:
Nº 6865/2000 - o Dr. JOCIMAR GUIMARÃES, 8º Promotor de Justiça de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de Itanhaém, de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2000.

Nº 6866/2000 - o Dr. JÚLIO SÉRGIO ABBUD, 3º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2000.

Nº 6867/2000 - a Dra. MARÚCIA BARROS RAMOS, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Tatuapé, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 08 a 22 de novembro de 2000.

Nº 6868/2000 - os Drs. ARTHUR PINTO FILHO, 76º Promotor de Justiça Criminal, para acumular e JOÃO CLÁUDIO COUCEIRO, 47º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 79º Promotor de Justiça Criminal, de 11 a 18 de novembro de 2000.

Nº 6869/2000 - o Dr. ELIAS FRANCISCO BARACAT CHAIB, 1º Promotor de Justiça de Socorro, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Socorro, de 10 a 31 de maio de 2000.

Nº 6870/2000 - as Dras. NAIÁ DO CARMO NAVARRO RODRIGUES DE BARROS, 8ª Promotora de Justiça de Guarulhos, para acumular e LUCIANA FRUGUELE PIRES GALVÃO, 13ª Promotora de Justiça de Guarulhos, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 01 a 30 de novembro de 2000.

Nº 6871/2000 - o Dr. JOÃO ROSSINI FILHO, 4º Promotor de Justiça de Cível de Santana, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 13 a 20 de novembro de 2000.

Nº 6872/2000 - o Dr. WALTER RANGEL DE FRANÇA FILHO, 9º Promotor de Justiça de Moji das Cruzes, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Moji das Cruzes, de 08 a 30 de novembro de 2000.

Nº 5638/2000 - o Dr. AIRTON DE OLIVEIRA NEGRÃO, 4º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar os autos do Inquérito Policial nº 428/2000, em trâmite perante o 46º Distrito Policial de Perus, a partir de 1º de setembro de 2000 até denúncia ou arquivamento.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 21/09/2000)

Nº 6535/2000 - o Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 9º Promotor de Justiça de Piracicaba, para, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, de 01 a 10 de novembro e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de São Pedro, de 11 a 30 de novembro de 2000.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 8/11/2000)

Nº 6654/2000 - a Dra. ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN, 2º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Moji Mirim, de 01 a 30 de novembro e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, no dia 13 de novembro de 2000.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 28/10/2000)

Nº 6825/2000 - os Drs. ELIANA GUILLAUMON LOPES, 2ª Promotora de Justiça de Cotia, para acumular e ALEXANDRE DEMETRIUS PEREIRA, 3ª Promotor de Justiça de Cotia, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cotia, de 20 a 24 de novembro de 2000.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 7/11/2000)

Nº 6826/2000 - a Dra. ADRIANA BORGHI FERNANDES MONTEIRO, 7ª Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 16 a 30 de novembro de 2000.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 07/11/2000)

Nº 6829/2000 - a Dra. DANIELA CRISTINA RIOS GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça da Leme, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Porto Ferreira, de 01 a 03 de novembro de 2000.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. DE 7/11/2000)

Nº 6832/2000 - os Drs. JOSÉ FERNANDO CECCHI JÚNIOR, 70º Promotor de Justiça da Capital, para acumular e ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR, 15º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Falcências, de 06 a 30 de novembro de 2000.